II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

COMITÉ MISTO DO EEE

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 156/2002

de 6 de Dezembro de 2002

que altera o anexo I (questões veterinárias e fitossanitárias) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo I do acordo foi alterado pela Decisão n.º 114/2002 do Comité Misto do EEE de 27 de Setembro de 2002 ([1]).

(2) A Decisão 2000/714/CE da Comissão, de 7 de Novembro de 2000, que altera a Decisão 97/778/CE e actualiza a lista de postos de inspecção fronteiriços aprovados para a realização dos controlos veterinários ([2]), deve ser integrada no acordo.

(3) A presente decisão não se aplica ao Liechtenstein,

DECIDE:

Artigo 1.º

Ao ponto 39 (Decisão 97/778/CE da Comissão) da parte 1.2 do capítulo I do anexo I do acordo é acrescentado o seguinte travessão:

«— **32000 D 0714**: Decisão 2000/714/CE da Comissão, de 7 de Novembro de 2000 (JO L 290 de 17.11.2000, p. 38).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2000/714/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) JO L 336 de 12.12.2002, p. 5.
([2]) JO L 290 de 17.11.2000, p. 38.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 7 de Dezembro de 2002, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção do EEE e no suplemento do EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 6 de Dezembro de 2002.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Kjartan JÓHANNSSON

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.